

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 05.552.449/0001-91 CEP: 06.920.200-6
Praça Coronel Antônio Boia, 651 - Centro
Amontada/Ceará CEP: 02.540-000
PABX(0)7762 - 606-1134



LEI Nº 468/2002, de 26 de março de 2002.

**ATRIBUI NOME DA GALERIA DO PRÉDIO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

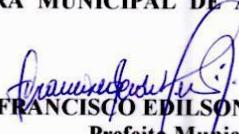
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **GALERIA VEREADOR RAIMUNDO EDMILSON DE LIMA**, Galeria do novo Prédio da Câmara Municipal de Amontada, situado na Rua Dona Maria Belo, neste município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CEARÁ, aos 26 de março de 2002.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal